

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –
Edital de referência nº 10/2024 -
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2024”**

O Coordenador do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Afirmitivas, Ricardo Campos de Faria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Handebol Feminino no campus RP: Contribuindo para o empoderamento das mulheres”**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital de seleção de bolsista para o Projeto de Ensino “Handebol Feminino no campus RP: Contribuindo para o empoderamento das mulheres”.	15/07/2024
Período para solicitação de impugnação	16/07/2024
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsista	17/07/2024
Inscrição das candidatas	18/07/2024 a 22/07/2024
Avaliação/seleção das inscrições (entrevistas)	23/07/2024 a 24/07/2024
Resultado provisório da seleção de bolsistas	24/07/2024
Recursos contra o resultado provisório da seleção	25/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção de bolsista	26/07/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link <https://forms.gle/h2kiB76vqjYwUDFG7> no período de 18/07/2024 a 22/07/2024.

2.2 A candidata deverá enviar no link de inscrição os seguintes documentos:

- Nome completo
- Carta de intenção (PDF).
- Índice de rendimento acadêmico - IRA.
- Comprovante de experiência na área (caso possua) (PDF).

2.3 Poderão inscrever-se estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculadas e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser aluna do curso de Licenciatura ou Graduação em Educação Física

2.4 A candidata deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01	700,00	20	"Handebol Feminino no campus RP: Contribuindo para o empoderamento das mulheres".	Ricardo C Faria

3.1 As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual a bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A entrevista será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/07/2024	12:30 às 14:00	Núcleo de Educação Física
24/07/2024	12:30 às 13:30	Núcleo de Educação Física

4.2 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.3 A seleção constará dos seguintes critérios:

- Entrevista - até 10 pontos
- Carta de intenção - até 10 pontos
- Índice de Rendimento Acadêmico - IRA
- Experiência em projeto na modalidade - até 5 pontos

4.4 As bolsistas selecionadas não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

4.5 A candidata classificada em 1º lugar fará jus à bolsa e as demais classificadas serão convidadas a atuarem como voluntárias no projeto, caso assim desejarem e respeitando o limite de até 2 voluntárias.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no quadro de avisos do Núcleo de Educação Física e no mural da quadra I.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que a estudante seja titular de conta

corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência da(s) candidata(s) classificada(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pela próxima colocada na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificada para preenchimento da vaga do projeto, a coordenação realizará uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade da candidata acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 A bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição da estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [EDITAL Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024](#)

7.5 A inscrição da estudante implica o conhecimento do teor do projeto que está disponível no formulário de inscrição.

7.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, a candidata deverá entrar em contato pelo e-mail: ricardo.faria@ifsudestemg.edu.br

Rio Pomba, 15 de julho de 2024.

Ricardo Campos de Faria
Coordenador do Projeto